Processo Administrativo: 0266/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – MODALIDADE LAS/RAS
CERTIFICADO Nº 0259/2024

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 concede Licença Ambiental Simplificada de modalidade LAS/RAS ao empreendimento **CCA CONCRETO LTDA – CNPJ 44.421.207/0001-05** matrículas 33.472 e 33.473 do proprietário **CÉLIO DE ASSIS SOARES** inscrito no CPF de n° 668.828.006-00, para a atividade de C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum 40,00 m³/h **enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018**, de Fator Locacional Resultante 0, Classe 3, localizado no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0266/2023.

Declara-se, ainda, que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental, se este for o caso.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 26/02/2029.

Coromandel, 26 de fevereiro de 2024

Leonardo de Moura Ramos
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente

1. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar comprovante de destinação de entrega do material reciclável para a Cooperativa De Trabalho De Reciclagem De Coromandel	Anualmente, durante a vigência da Licença
3	Apresentar comprovações da destinação correta dos resíduos sólidos não - recicláveis, sendo o Aterro Municipal	Anualmente, durante a vigência da Licença
4	Apresentar Outorga de Uso de Recurso Hídrico referente ao poço artesiano	Prazo de 90 dias
5	Destinar de forma correta o resíduo de concreto dos caminhões e maquinários.	Prática Contínua
6	Realizar a limpeza periódica da fossa séptica biodigestora e caixa de efluentes.	Prática Contínua

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.